



LEI Nº 1.663, de 9 de novembro de 1961.

Autor: Deputado Reis Costa

Eleva para Cr\$ 50.000,00, a subvenção à Fundação Abrigo "Poço de Jacó", da cidade de Três Lagoas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:


Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado - decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica majorada para Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a subvenção anual concedida pela Lei nº 500, de 21 de outubro de 1952, em favor da Fundação Abrigo "Poço de Jacó", da cidade de Três Lagoas.

Artigo 2º - A Lei Orçamentária consignará anualmente, a partir do exercício financeiro de 1962, verba própria para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 9 de novembro de 1961.



MANOEL DE OLIVEIRA LIMA,
Presidente

*Registrada à fls. 265 v. e 266.
do livro competente.
Am. 6/2/62
Emonteiro, Eoc -*